



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU**  
**Estado de Pernambuco**  
Casa José Canízio Gonçalves de Lima  
CNPJ: 08.985.418/0001-07



### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO** AO CONTRATO Nº 007/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU E A EMPRESA JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – EPP.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUMARU**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 08.985.418/0001-07, representada por seu titular, o Sr. Antônio Américo Jesus Mendes de Medeiros, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 5.277.805 – SDS, CPF nº 009.771.324-47, residente e domiciliado, nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.569.180/0001-80, sediada na Rua Adalto Barbosa de Souza, 39, Liberdade, MORENO - PE, neste ato representada pelo Sr. Jason Marcos Ferreira Cavalcanti Junior, CPF: 044.152.784-18, RG: 5430810 SDS/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, todos qualificados no contrato primitivo, firmam nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

**Considerando:** o interesse por parte da administração, bem como os bons serviços prestados e sobre a necessidade da prorrogação o prazo da prestação de serviço;

**Considerando:** A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o art. 57, § 1º da Lei n. 8.666/93;

**Considerando:** que a continuidade dos serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em gestão, acompanhamentos das atividades relacionadas ao Controle Interno e fiscalização de contratos é de suma importância e indispensável a manutenção a esta câmara municipal.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU**  
**Estado de Pernambuco**  
Casa José Canízio Gonçalves de Lima  
CNPJ: 08.985.418/0001-07



Este Termo Aditivo de Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir de **09 de MARÇO de 2024 até 09 de MARÇO de 2025**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Cumaru/PE, 05 de MARÇO de 2024.

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU**  
**Antônio Américo Jesus Mendes de Medeiros**  
**Presidente da Câmara**  
**P/Contratante**

\_\_\_\_\_  
**JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – EPP**  
**CNPJ: 10.569.180/0001-80**  
**P/Contratada**